
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 2081/2015 de 10 de Setembro de 2015

Considerando que, de acordo com o regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, os apoios são atribuídos até ao limite orçamental fixado anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo;

Considerando a necessidade de alterar o limite orçamental anteriormente fixado, uma vez que este veio a relevar-se insuficiente para fazer face ao número de projetos candidatados.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, o seguinte:

1 - É fixado, para o ano 2015, em €1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção e animação turística do destino Açores.

2 - Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros referidos no número anterior são suportados pelas verbas do Programa 4 - Desenvolvimento do Turismo.

3 - É revogado o Despacho n.º 1641/2015, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 145, de 29 de julho de 2015.

4 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

9 de setembro de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.